LEI Nº 2349, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Valor de R$ 40.000,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0047.2501		- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.3.50.43.00.000000		- Subvenções Sociais	R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2020, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	511	- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
3.3.1.90.13.00.000000		- Obrigações Patronais	R$ 40.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 05/02/2020

Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração